



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 542 DE 06 DE MAIO DE 1975

Autoriza contrair empréstimo ao Banco do Estado do Ceará (BEC) para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo de cr\$ 150.000,00 (vinte e cinquenta cruzeiros), no Banco do Estado do Ceará, para atender a insuficiência de Caixa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 06 DE MAIO DE 1975.

  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS